



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 11/17

LOCAL, HORA E DATA: Sede social da Companhia, Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, CEP 95115-550, Caxias do Sul, Estado do Rio grande do Sul, às 14 horas do dia 6 de novembro de 2017.

PRESENCAS: A maioria dos membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon (Presidente) e Astor Milton Schmitt (Secretário).

DELIBERAÇÕES: Em consonância com a ordem do dia enviada previamente e de conhecimento de todos, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram:

(a) formalizar manifestação favorável sobre o desempenho da Companhia, as Informações Financeiras Intermediárias (ITR), suas notas explicativas, o relatório de revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes, bem como o relatório dos administradores, concernentes ao terceiro trimestre (3T2017) e nove primeiros meses (9M2017) do exercício em curso;

(b) autorizar os administradores da Fras-le North America Inc., subsidiária da Companhia sediada nos Estados Unidos da América, a tomar as providências para adquirir o imóvel localizado na cidade de Prattville, onde está daquela Subsidiária e encontra-se alugado de terceiro, por valor não superior a US\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil dólares Estadunidenses) mais a importância de até US\$60.000,00 (sessenta mil dólares Estadunidenses) para despesas acessórias; e, financiar os recursos para tal aquisição, sendo o valor de US\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil dólares Estadunidenses) perante a instituição financeira BBVA Compass, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) meses a contar da contratação, ao custo não superior à taxa de 5,5% ao ano nos primeiros 60 (sessenta meses) e equivalente a Taxa LIBOR mais 2,75% ao ano a partir do 61 (sexagésimo primeiro) mês até o final do contrato, e o valor de US\$170.000,00 (cento e setenta mil dólares Estadunidenses) perante o próprio vendedor do imóvel, pelo prazo de até 30 (trinta) meses a contar da efetivação da compra, ao um custo anual não superior à taxa de 5,50%, garantido por bens do ativo permanente da Compradora; e, (b.1) autorizar os

membros da Diretoria, a tomar as providências necessárias para prestar garantia fidejussória em nome da Companhia, perante a instituição financeira BBVA Compass, para garantir o pagamento da obrigação a ser contraída pela Fras-le North America Inc.

(c) autorizar os administradores da controlada Fras-le Argentina S.A., a tomar as providências para contratar operação financeira perante o Banco Credicoop Ltda, no valor de AR\$18.000.000,00 (dezoito milhões de pesos argentinos), correspondente, nesta data, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares estadunidenses) aproximadamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da contratação, e custo correspondente a Taxa Nominativa Anual de até 23,50% ao ano, mais comissão flat de 1,50% e taxa de aprovação de crédito no valor equivalente a US\$500,00 (quinhentos dólares estadunidenses) para todo o período da contratação; e, (c.1) autorizar os Diretores, a firmar os documentos necessários para prestar garantia fidejussória da Companhia, em favor do Banco Credicoop Ltda, vinculada ao empréstimo retro referido.

O Conselheiro Adézio de Almeida Lima, impossibilitado de comparecer à reunião, justificou sua ausência e enviou previamente por escrito, sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração presentes na Reunião.

Caxias do Sul, 6 de novembro de 2017.

David Abramo Randon

Daniel Raul Randon

Astor Milton Schmitt

Bruno Chamas Alves